115

Illmo Emmo Sr.

Ao Despacho Nº 12 em data de 4 de Junho do corrente anno participei ao Antecessor de V.Ex.a a decizão que Sua Magestade O Imperador tinha tomado a respeito das Presas Francezas feitas pela Esquadra Brasileira no Rio da Prata, e ao mesmo tempo lhe ordenava que houvesse de sustentar a mesma decizão com toda a energia e desteridade. Havendo-se porém ultimado este negocio satisfactoriamente nesta Corte, Determina Sua Magestade Imperial que V.Ex.a não prosiga mais nelle.

O Mesmo Augusto Senhor Tendo a seu cuidado huma prova do quanto deseja contemplar a Nação Franceza, Espera que S.M. Christianissima não deixará tambem de retribuir da sua parte áquella contemplação, providenciando sobre o caso do Navio Francez = Abandarins, que entrou em Buenos Ayres, e cujo caso

Foi recommendado a essa Legação no meu
Despacho N.º 7, em data de 23 de Abril do corre
te anno; convindo por isso que V.Ex.ª insta pela
satisfação requerida.

Deos Guarde a V.Ex.ª Palacio do Rio de Jan
ro em 20 de Agosto de 1828.

Marquez de Aracaty

V.º Marquez de Taubaté